



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0362, de 08 de dezembro de 2011.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de volume de água, tipo mecânico, a que se refere a Portaria Inmetro n.º 246/2000, resolve:

Aprovar a família GSD8, composta pelos modelos GSD8-0,75, GSD8-1,5 e GSD8-2,5, de medidores de volume de água, tipo mecânico, marca Bmeters, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Bmeters Latin America Comércio de Instrumentos de Medição Ltda.
Endereço: Rua Nove de Julho, 1.779 - Sala 2 – Vila Georgina
CEP: 13333-070 – Campinas - SP

2 FABRICANTE

Nome: B METERS srl.
Endereço: via Friuli, nº 3
CEP: I-33050 – Gonars / UD
Itália

3 IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO

Instrumento de medição: Medidor de volume de água tipo mecânico.
Marca: Bmeters
Modelos: GSD8-0,75, GSD8-1,5 e GSD8-2,5
País de Origem: Itália

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

Os modelos a que se refere a presente Portaria possuem as seguintes características:

- a) Descrição: Medidor de volume de água, tipo mecânico, velocimétrico, unijato, magnético, com relojoaria plana.
- b) Vazão nominal: 0,75, 1,5 e 2,5 m³/h, respectivamente;
- c) Classe metrológica: B (H);
- d) Diâmetro nominal: DN 15/20;





Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0362, de 08 de dezembro de 2011.

e) Comprimento: 115 mm;

f) Dispositivo Indicador: mecânico, com 5 (cinco) cilindros ciclométricos para indicação de metros cúbicos e 3 (três) cilindros ciclométricos e 1 (um) ponteiro em escala circular para indicação de submúltiplos;

g) Indicação máxima: 9999,99995 m³;

h) Divisão de leitura: 0,00005 m³;

i) Corpo em metal.

5 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

5.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentos constantes do processo Inmetro n.º 52600.036561/2011.

5.1.1 Opcionais: relojoaria plana ou inclinada com sensores reed ou óptico e rádio frequência.

6 CONDIÇÕES PARTICULARES DE INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

6.1 Temperatura máxima: 40°C;

6.2 Pressão máxima de trabalho: 1,6 MPa.

7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

7.1 Os modelos a que se refere a presente portaria, devem portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

a) marca ou nome do fabricante;

b) número indicativo da vazão máxima, na carcaça;

c) sentido do fluxo, em alto relevo, em ambos os lados da carcaça;

d) numeração sequencial de fábrica;

e) designação do modelo;

f) vazão nominal e identificação da posição de instalação, acompanhada da respectiva classe metrológica;

g) unidade de medida do volume em metros cúbicos (m³), inscrita no mostrador;

h) número da portaria de aprovação de modelo, na forma: **“Símbolo do Inmetro – ML --/-- (nº e ano)”**.

8 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 O medidor de volume de água, tipo mecânico, deve, previamente à sua colocação em serviço, ser objeto de procedimento de verificação inicial, conforme disposto no item 7 do regulamento técnico metrológico a que se refere a Portaria Inmetro n.º 246/2000.

8.2 As verificações e os erros máximos admissíveis deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 246/2000.

9 ANEXOS

9.1 Desenhos

- Vista frontal, lateral e plano de selagem;
- Vistas do mostrador;
- Vistas em corte;
- Vista dos opcionais.





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - **INMETRO**

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0362, de 08 de dezembro de 2011.

10 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Diflu
lhbarbosa
Bmeters_036561_11

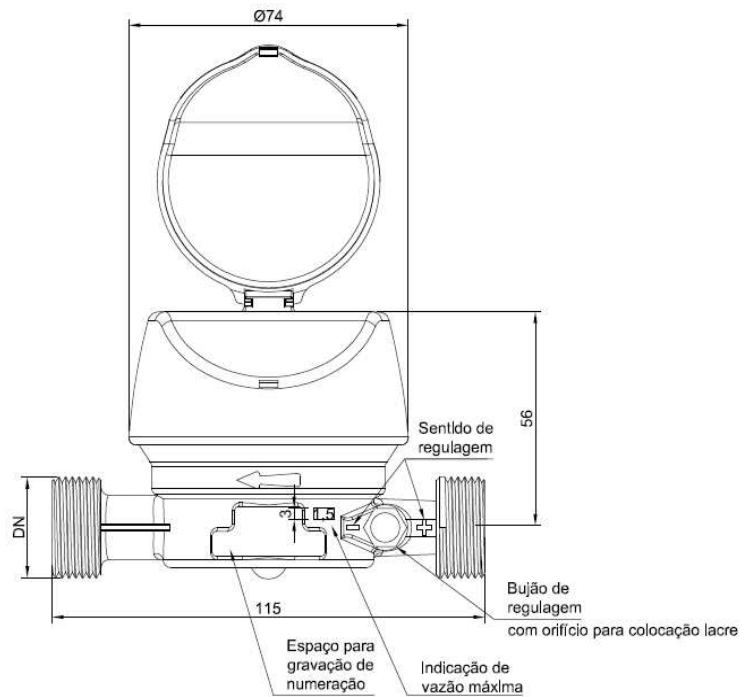
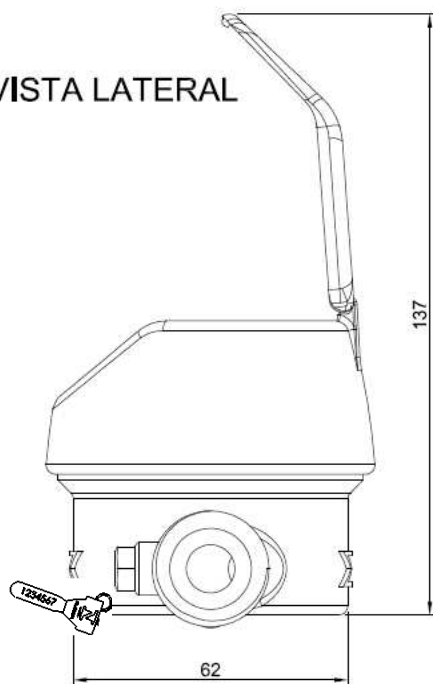


Diretoria de Metrologia Legal
Divisão de Instrumentos de Medição de Fluidos – Diflu
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP 25250-020
Telefone: (21) 2679-9471 – Fax: (21) 2679-9470 – e-mail: diflu@inmetro.gov.br
Página 03 / 03

RELOJOARIA INCLINADA

VISTA FRONTAL

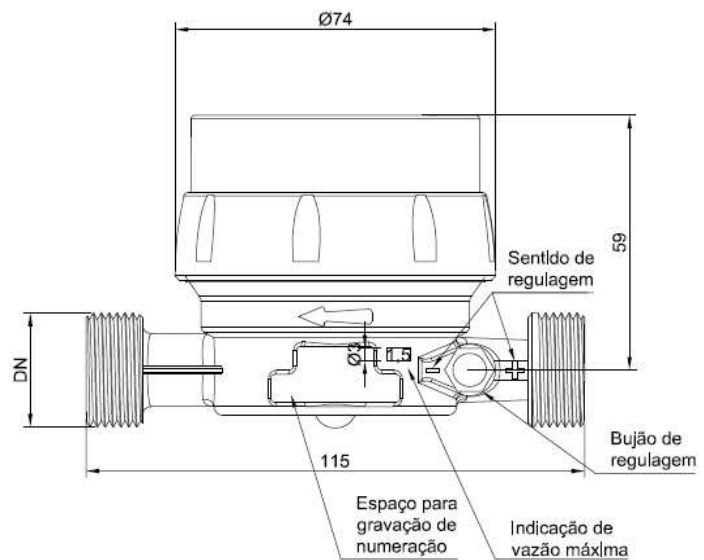
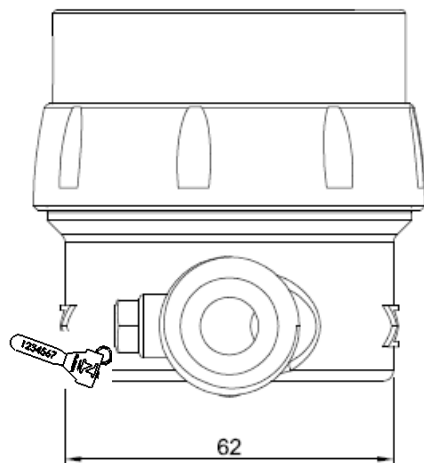
VISTA LATERAL



RELOJOARIA PLANA

VISTA FRONTAL

VISTA LATERAL



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0362, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.



FABRICANTE: B METERS srl.

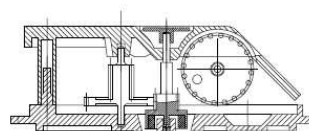
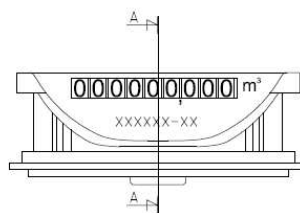
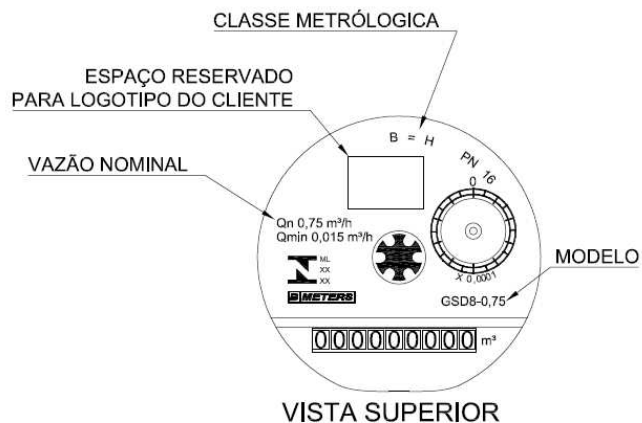
VISTA FRONTAL, LATERAL E PLANO DE SELAGEM

COTAS EM:
mm

ESCALA:
N/D

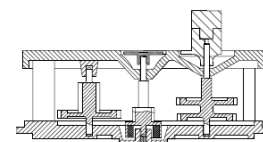
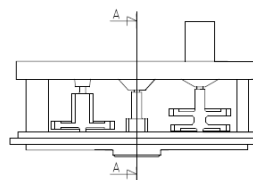
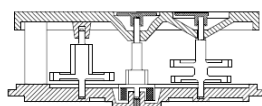
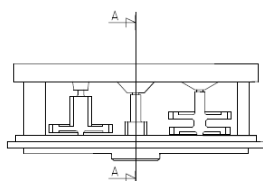
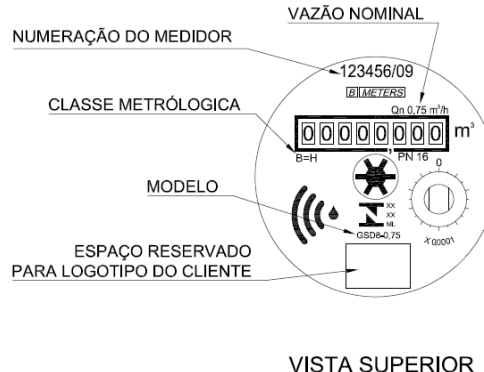
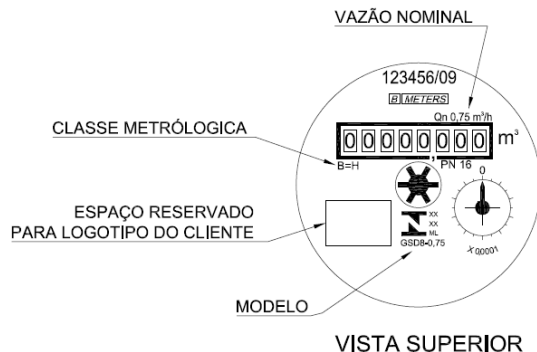
ANEXO:
01

RELOJOARIA INCLINADA



VAIS:
GOMARCA DO CLIENTE:

RELOJOARIA PLANA



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0362, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.



FABRICANTE: B METERS srl.

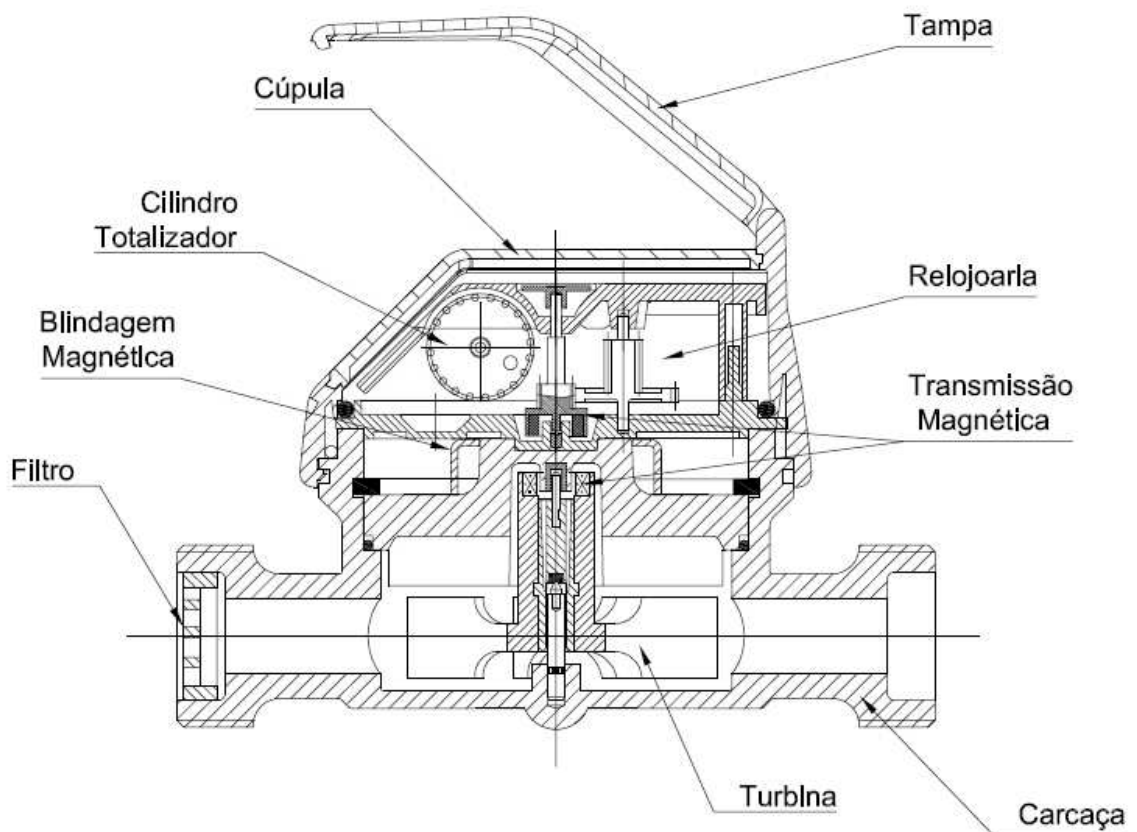
VISTAS DO MOSTRADOR

COTAS EM:
N/D

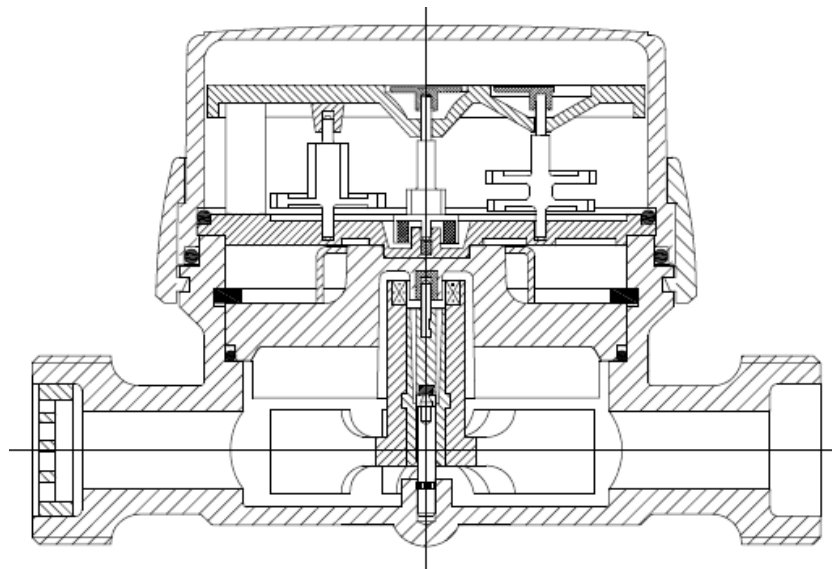
ESCALA:
N/D

ANEXO:
02

RELOJOARIA INCLINADA



RELOJOARIA PLANA



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0362, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.



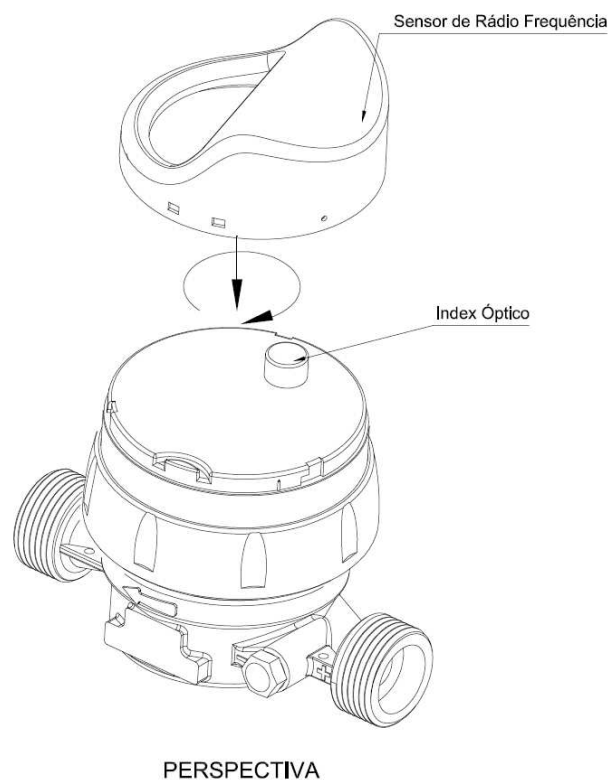
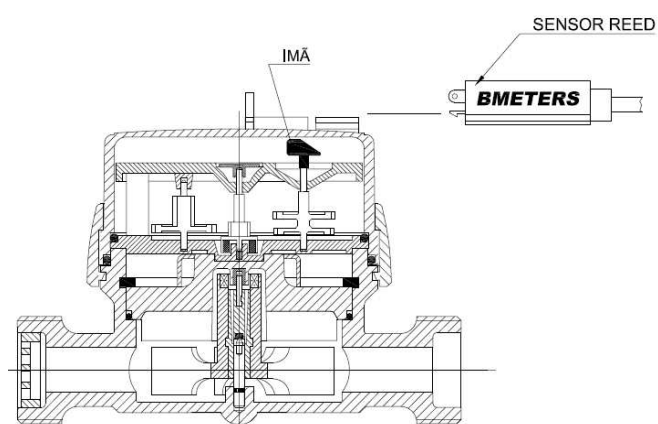
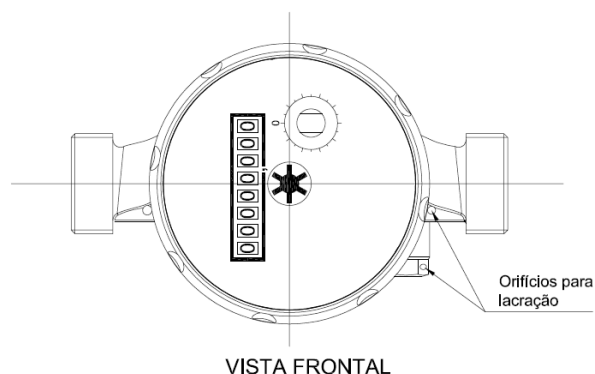
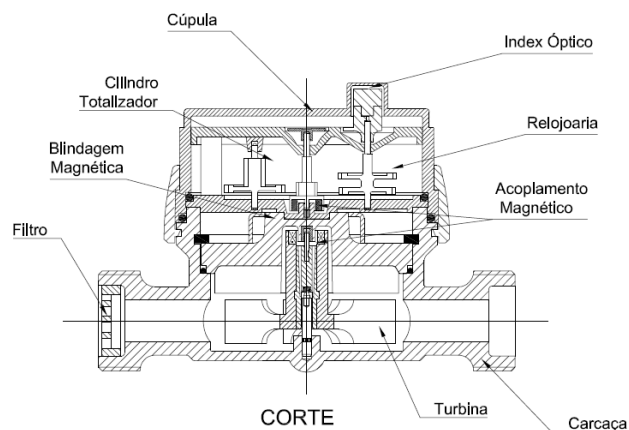
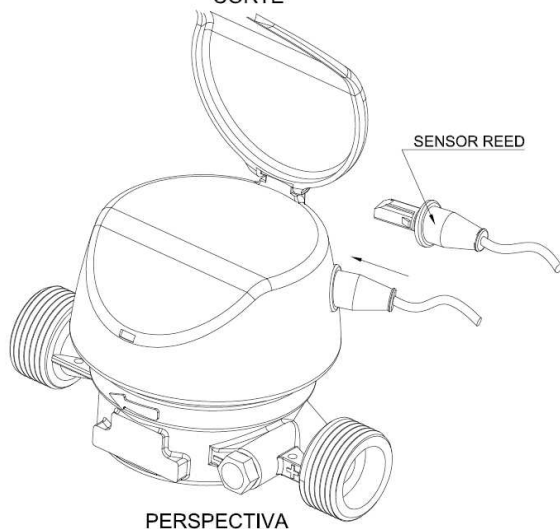
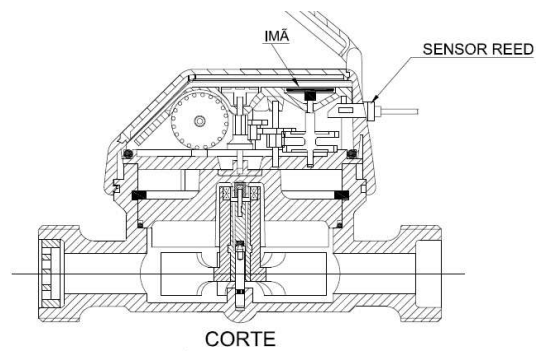
FABRICANTE: B METERS srl.

VISTAS EM CORTE

COTAS EM:
N/D

ESCALA:
N/D

ANEXO:
03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 0362, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.



FABRICANTE: B METERS srl.

VISTA DOS OPCIONAIS

COTAS EM:
N/D

ESCALA:
N/D

ANEXO:
04